

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS PARA O  
UNIFUNEC DE SANTA FÉ DO SUL-SP.**

**CURSO DE MEDICINA**

**Transferência para os 2º, 4º, 6º e 8º semestres do curso de Medicina no 2º Semestre de 2026.**

O Reitor do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, Prof Dr. Guilherme Hiroshi Yamanari, com sede na Av. Mangará 477, Jardim Mangará – Santa Fé do Sul - SP, nos termos do Regimento Interno da Instituição e considerando a autorização do artigo 49, da Lei 9.394, de 20.12.1996, faz saber, por meio do presente Edital, que as inscrições para o **Processo Seletivo de Transferência Externa de alunos do Curso de Medicina**, com admissão prevista para os 2º, 4º, 6º e 8º semestres do Curso, no **2º semestre do ano de 2026**, conforme segue:

| <b>Turno</b> | <b>Curso</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Semestre</b> | <b>Vagas *</b> |
|--------------|--------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Diurno       | Medicina     | Bacharelado       | 2º              | 02             |
| Diurno       | Medicina     | Bacharelado       | 4º              | 02             |
| Diurno       | Medicina     | Bacharelado       | 6º              | 03             |
| Diurno       | Medicina     | Bacharelado       | 8º              | 01             |

(\*) eventuais vagas remanescentes, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas, de acordo com a classificação obtida pelo candidato.

## **1 DOS REQUISITOS:**

**1.1** Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência para os 2º, 4º, 6º e 8º semestres do curso de Medicina a se iniciar no Segundo Semestre de 2026, deverão obedecer aos seguintes requisitos descritos nos subitens 1.1.1 a 1.1.3.

1.1.1 Ter concluído os semestres anteriores ao pleiteado, em instituição de ensino brasileira, pública ou privada, credenciada pelo MEC ou por Conselhos Estaduais de Educação, comprovados por meio de documentação original.

1.1.2 Apresentar e entregar em envelope identificado a seguinte documentação (original), **até as 17h do dia 07/07/2026, na Secretaria do Campus II, do Unifunec:**

a) Declaração de vínculo com a IES de origem, carimbada e assinada;

- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original), com disciplinas cursadas, carga horária e situação (aprovação ou reprovação), carimbada e assinada ou assinatura digital; situação regular Enade / Enamed
- c) Planos de ensino das disciplinas cursadas com carimbo e visto ou assinatura digital;
- d) Documento fornecido pela Instituição de origem comprovando o Reconhecimento e/ou Autorização do curso de Medicina e do próprio estabelecimento, caso não faça parte do histórico de graduação;
- e) Formalizar, em declaração de próprio punho, concordância com as metodologias de ensino e de aprendizagem, do curso de Medicina do UNIFUNEC e na mesma declaração, concordar em realizar adaptações e complementações aos conteúdos, às atividades, à metodologia que será utilizada, caso a da instituição de origem não seja consoante com aquela desenvolvida no UNIFUNEC e horários estipulados pela Instituição.
- f) Não serão aceitos documentos emitidos por via eletrônica;
- g) Comprovante de pagamento da inscrição.

#### 1.1.3 Critérios de avaliação da Instituição de origem.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** O período de inscrição ocorrerá de **22/06/2026 até as 17h de 06/07/2026.**

**2.2** As inscrições serão feitas exclusivamente por via eletrônica disponível no site do UNIFUNEC: <https://unifunec.edu.br>, cabendo exclusivamente ao estudante a responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados;

2.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos, pois uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2.2 Só será permitida uma inscrição por candidato.

2.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar todos os dados pessoais e em especial o número do Documento de Identidade, o órgão expedidor e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**2.3 A taxa de inscrição** para o Processo Seletivo de Transferência para os 2º, 4º, 6º e 8º semestres do curso de Medicina, objeto deste edital, **é de R\$ 180,00 e deverá ser paga integralmente até às 22 horas do dia 06/07/2026.**

2.3.1 A inscrição deverá ser paga via boleto bancário em casas lotéricas ou na rede bancária.

2.3.2 O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.3.3 Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

**2.4** A inscrição será cancelada quando houver:

- a) Preenchimento incorreto ou informações incompletas no formulário de inscrição;
- b) Não quitação da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3 DA PROVA E SELEÇÃO**

**3.1** O processo seletivo ocorrerá em etapa única de análise curricular

3.1.2 A análise curricular terá caráter **ELIMINATÓRIO**, e consiste na análise do preenchimento dos requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital e seus subitens, em especial quanto a compatibilidade das disciplinas cursadas constantes do Histórico Escolar do Curso de Graduação de origem, carga horária, situação de aprovação ou reprovação e dos Planos de Ensino executado das disciplinas cursadas.

**3.1.2.1 Serão analisadas somente as documentações dos candidatos que tenham pago a taxa de inscrição, especificada no item 2.3.**

3.1.3 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem **até as 17 horas do dia 07/07/2026**, na Secretaria do Campus II, do Unifunec, a documentação exigida no item 1.1 deste Edital e seus subitens.

3.1.4 Os candidatos cuja compatibilidade da análise curricular das disciplinas cursadas não corresponder em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), tanto de conteúdo como de carga horária, com a dos semestres do mesmo período no Unifunec poderá, em caso de disponibilidade de vaga, optar pelo semestre compatível com as disciplinas cursadas pelo candidato;

3.1.5 O **resultado preliminar da análise curricular** constando os candidatos aprovados e a desclassificação dos reprovados será publicado no site do Unifunec **no dia 13/07/2026**.

**3.1.5.1 Do resultado da análise curricular, poderá ser interposto recurso no dia 14/07/2026 das 8h até as 17h**, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, enviado no e-mail: [secretaria@funecsantafe.edu.br](mailto:secretaria@funecsantafe.edu.br) com o assunto: RECURSO: Processo de Transferência Externa.

### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Serão classificados os candidatos aprovados na análise curricular.

**4.2** A classificação se dará pela ordem crescente de inscrição dos candidatos.

## **5 DO RESULTADO**

**5.1** No dia **17/07/2026**, será divulgado o **resultado final** do processo no site do UNIFUNEC: <https://unifunec.edu.br>

## **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** Os candidatos classificados, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à apresentação completa da documentação e à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais com o UNIFUNEC e efetivação da matrícula.

**6.2** O não atendimento da convocação para preenchimento da vaga existente no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis importará na perda da vaga, convocando-se sucessivamente os candidatos na ordem de classificação;

**6.3.** As **matrículas** dos candidatos classificados para as vagas já existentes serão **realizadas nos dias 20 e 21/07/2026, das 8h às 17h**, na Secretaria de Graduação – Campus II.

**6.4** O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.

**6.5** Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cópia original de documento da emancipação.

**6.6** No caso de desistência ou de não comparecimento dos candidatos aprovados para as vagas existentes no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, serão chamados os candidatos imediatamente classificados, respeitado o número de vagas ofertadas e a ordem de classificação, os quais terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria do Campus II e efetuar sua matrícula.

**6.7** Será obrigatório a presença do fiador no ato da matrícula.

**6.8** Todas as chamadas para matrícula para o presente processo seletivo serão definitivamente encerradas em 24 de julho de 2026.

## 7 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**7.1** Para efetuar a matrícula, é obrigatório apresentar à secretaria do curso de Medicina os seguintes documentos (ORIGINAIS E XEROX):

- a) Declaração de quitação das obrigações financeiras com a instituição de origem (Carimbada e assinada pela Instituição);
- b) CPF e Cédula de Identidade, atualizada;
- c) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade fixada para o 2º semestre de 2026 (julho);**
- d) Título de Eleitor;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certificado de quitação militar (para candidato do sexo masculino);
- i) Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- j) Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço do fiador.
- k) Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também fotocópia autenticada do CPF do pai ou responsável;
- l) Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original ou cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do aluno.

**7.2** Não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida, independentemente de qualquer hipótese.

**7.3** Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pelo UNIFUNEC, se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

## 8 CRONOGRAMA

| <b>Data</b>                                 | <b>Atividade</b>                                                    |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>22/06/2026 a 06/07/2026 (até 17h)</b>    | <b>Período de Inscrições</b>                                        |
| <b>Até 07/07/2026 (até 17h)</b>             | <b>Entrega da documentação exigidas no item 1.1 e seus subitens</b> |
| 13/07/2026                                  | Resultado Preliminar                                                |
| 14/07/2026 (das 8h até 17h)                 | Prazo para Recurso                                                  |
| <b>17/07/2026</b>                           | <b>Resultado Final e Classificação Definitiva</b>                   |
| <b>20/07/2026 e 21/07/2026 (até as 17h)</b> | <b>Matrículas</b>                                                   |

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A efetivação da inscrição no Processo Seletivo – Para Transferência Externa- curso de Medicina – do UNIFUNEC implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo.

**9.2** Poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES ou em instituições conveniadas inclusive em outros municípios/estados, de acordo com orientação da Coordenação do curso de Medicina, em qualquer dia letivo, diurno, vespertino ou noturno, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

**9.3** Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

**9.4** O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso nos 2º, 4º, 6º e 8º semestres de 2026 e para candidatos originários de Instituições Nacionais.

**9.5** O processo Seletivo será organizado e acompanhado por uma Comissão Especial qualificada para o Processo de Transferência, designada pela Reitoria, a qual caberá toda a análise curricular dos inscritos, correção de provas, atribuição de notas e elaboração das listas de classificação, cujo resultado final será homologado pela Reitoria do Unifunec, cabendo a referida Comissão o julgamento dos recursos, com auxílio da Procuradoria Jurídica da Instituição.

**9.5.1** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Unifunec.

Santa Fé do Sul, 18 de junho de 2026.

**Prof. Dr. Guilherme Hiroshi Yamanari**  
Reitor